



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 409 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre as alterações dos Quadros I, II e III – Anexo I que fazem parte da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 .”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2008, conforme **Mensagem nº 018/2007**, encaminha a egrégia casa sob Protocolo nº 036 Lº 02 fls 04 em 01/06/2007, e aprovado através da Lei nº 390, de 23 de outubro de 2007, publicada em 02/11/2007.

Art. 2º - Integram a presente Lei, o Quadro I, do Anexo I, que inclui a previsão da Receita de forma atualizada.

Art. 3º - Integram a presente Lei, o Quadro II, do Anexo I, que inclui a previsão da Despesa de forma atualizada.

Art. 4º- Integram a presente Lei, o Quadro III, do Anexo I, que inclui o Resultado Primário de forma atualizada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 11 de dezembro de 2007.

Artur Messias
Prefeito